



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23 87
Fls. 1

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23 87
Fls. 13

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 29/97

ENCAMINHAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO - Contribuintes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - e valor médio da arrecadação mensal. (Para exame e emissão de parecer da comissão ao Projeto de Lei Complementar 02/97, do vereador João Afonso Sôlis, que dispõe sobre concessão de incentivo fiscal para realização de projetos esportivos e dá outras providências).

ENCAMINHE - DE
Sala das Sessões, 25.12.1997.
Presidente da Câmara Municipal

I. O vereador João Afonso Sôlis, com o louvável objetivo de estimular o esporte no município e de apresentar alternativas para o direcionamento de recursos nesse sentido, apresentou à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar Nº 02/97 - que dispõe sobre concessão de incentivo fiscal para realização de projetos esportivos e dá outras providências.

II. Para análise da propositura sob o aspecto de matéria tributária e função dos interesses gerais do consumidor brasileiro, a comissão permanente autora do presente pedido necessita de dados complementares e, para tanto,

III. SOLICITA seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito deste Município, o seguinte Pedido de Informações:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23/97
Fls. 14

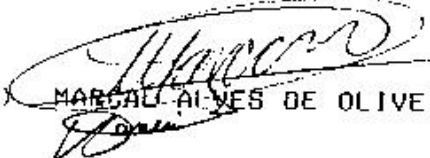
29-A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 23/97
Fls. 14

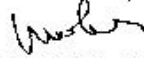
1. Quais são os cinco contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - com maiores valores de recolhimento desses tributos?
2. Qual o valor médio mensal de arrecadação de cada um desses contribuintes?


Resolução do Poder Legislativo, 25 de fevereiro de 1997.

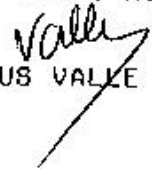
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR:

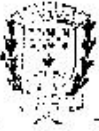
a.)  MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Presidente

a.) LUIZ CARLOS FERREIRA - Vice-Presidente

a.)  LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - Membro

a.)  MARIO RIZZARDO - Membro

a.)  MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-B

Em, 10 de março de 1997. -

Senhor Prefeito,


Ref. Pedido de Informações nº 29/97

C. M. E. P.	13	97
PROJ. GERAL Nº	18	
Fis.		
a)		

Em atenção ao Pedido de Informações em referência, da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência que os assuntos ali solicitados não podem ser fornecidos em função do seu caráter sigiloso, tendo em vista o disposto no artigo 122 do Código Tributário Municipal, salvo no caso de requisição regular da autoridade Judiciária no interesse da Justiça ou no de convênios com as Fazendas Públicas da União e do Estado com o objetivo de prestação mútua de assistência para fiscalização de tributos e permutas de informações (Parágrafo Único do artigo 122 c/ c o artigo 123 do CTM)

Colocando-me ao dispor, firmo-me,

Atenciosamente,


Raul Silveira
Chefe de OTE
MAT 4092

RECIBO CA
12.03.1997 18:00
E